Publicado no quadro de avisos de publicação de atos editais da prefeitura

Em 25/04/2014

Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.222/2014.

Denomina Academia da Saúde na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica a Academia da Saúde oficialmente denominada de **RAFAEL MACIEL DOS SANTOS**, localizada na Rua Maria Herotildes Cordeiro Pimentel, Loteamento Pedro Alcântara, desta cidade de Agrestina/PE, com mediações paralelas à Avenida Severino Pimentel Magalhães e a Rua 11 de Setembro com acesso à BR 104.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 003/2014 de 31 de março de 2014. Autoria do Vereador Paulo Fernando de Lima.

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Bezerra Leite
Sec. Administrativo
Mat. 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 25 DE ABRIL DE 2014

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 25 DE ABRIL DE 2014**, que **Denomina Academia da Saúde na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 02 de maio de 2014.

Oficio GP nº. 0137/2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
06/05/14 nº 156
Maria José Marens B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.222 de 25 de abril de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.222 de 25 de abril de 2014, que **Denomina Academia da Saúde na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/05/14
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Data: 06/05/2014
Hora: 09:32:02
2014/05/ 000523
8-PROTOCOLO
assunto....: 002-Oficio
ubassunto.: 002-Enviado
equerente.: Prefeitura Municipal de Agrest
ocumento..: